



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones: (53) 31990356 – (53) 31990354

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 – CEP: 96150-000

CNPJ: 11.049.372/0001-29

camaramorroredondo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 062/2026

“Autoriza a Câmara Municipal de Morro Redondo a realizar despesa para pagamento da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul e dá outras providências”

A VEREADORA VIVIAN THIEL RICKES ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Fica a Câmara Municipal de Morro Redondo autorizada a realizar despesa no valor de R\$ 21.468,48 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para pagamento da anuidade de 2026 da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, com sede à Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo, Porto Alegre/RS.

§ 1º. A contribuição será paga mensalmente no valor de R\$ 1.789,04 (hum mil setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), de janeiro a dezembro do ano de 2026, e será depositada na conta corrente da entidade no Banco Bannisul S/A., agência 0597, na conta 06.528143.1-6, Eventos UVERGS.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. – A presente Resolução passa a vigorar na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Vereadora Vivian Thiel Rickes Rosa
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador Tiago Daielo Porto de Oliveira
Vice Presidente